



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de mudas de marmelo para serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - As mudas adquiridas serão distribuídas aos produtores e visitantes de modo a estimular o cultivo da fruta do Marmelo. A distribuição das mudas tem a finalidade de incentivar o cultivo do marmelo, fruta que originou o nome da cidade, fomentando o cultivo doméstico da fruta.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto.

- Habilitação jurídica
- Habilitação Fiscal, social e trabalhista

2.2 - Para Pessoa física:

- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada:

Os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adeque melhor a demanda apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição dos itens descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporada nesta solução, sendo esta totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Descrição Item	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
Mudas de marmelo tamanho mínimo 50 cm, raízes embalada em saco plástico com terra ou substrato.	Unid.	540	R\$29,00	R\$15.660,00

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço a pesquisa realizada com produtores locais que trabalham com o cultivo da fruta e busca realizada em lojas virtuais especializadas uma vez que no banco de preços eletrônicos ([AMM Licitata - Plataforma para Licitações da Associação Mineira de Municípios](#)) não foi possível realizar a busca pelo item que compõem o objeto. Considerando o levantamento de preços realizado junto ao mercado, conforme as cotações obtidas, verifica-se que a proposta de menor preço atende integralmente às especificações técnicas do objeto e com base em critérios objetivos e que a administração deve buscar o menor preço de mercado para garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade da contratação, solicita-se que seja elaborado o processo licitatório com base no menor valor entre os orçamentos. Segue cotações anexas.

7 – DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 – A entrega será formalizada através da devida Ordem de Fornecimento, em parcela única através do Departamento de Compras, mediante autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

7.2 – As mudas deverão ser entregues obedecendo a descrição do objeto e devidamente acondicionadas a fim de garantir a qualidade.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação visa solucionar a necessidade atendendo as expectativas a fim e garantir a entrega das mudas aos visitantes e produtores mantendo a tradição do cultivo da fruta que dá o nome ao Município.

13 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 – Vigência da Contratação: Não há necessidade de formalização de contrato, pois trata-se de execução imediata.

13.2 – O prazo de entrega será no dia 25 de fevereiro de 2026, de segunda a sexta- feira das 7h às 16h, motivo pelo qual as mudas serão utilizadas na Festa do Marmelo que iniciará no dia 26 de fevereiro de 2026.

13.3 – O local de entrega será na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, Marmelópolis/MG – CEP: 37.516-000.

13.3 – A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 – CDC

14 – NECESSIDADE DE AMOSTRAS

14.1 – Não necessita de amostras

Marmelópolis, 03 de fevereiro de 2026.

Antonio Sergio

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente